

1ª Secção | Novas Tecnologias ao Serviço da Profissão

Sumário:

Criação de uma Comissão de Tecnologia e Publicidade que tem por objetivo regular a implementação de novas tecnologias e ferramentas de auxílio na gestão, operação, e publicidade dos escritórios de Advogados conforme o Estatuto da Ordem dos Advogados, dando o devido conhecimento aos Colegas para que estes possam implementar no dia a dia da prática profissional.

Exposição:

São muitas as tecnologias e ferramentas que passaram a estar disponíveis e que contribuem para o desenvolvimento de diversas profissões, sobretudo no que refere o gerenciamento interno e prospecção de clientes, as quais em muito podem contribuir no dia a dia dos advogados, permitindo uma melhor sustentabilidade e dinamização da profissão, seja em prática isolada, seja em prática associada, pela facilitação na gestão interna do escritório ou mesmo na prospecção de clientes. Contudo, muitas das tecnologias possuem facetas as quais podem contrariar nosso Estatuto, e para tal, a Ordem dos Advogados tem de estar um passo à frente, acompanhando e criando diretrizes para o uso das mesmas.

Portanto, a Ordem dos Advogados precisa criar uma Comissão que acompanhe os desenvolvimentos, permitindo analisar e criar parâmetros para a implementação ou não destas novas ferramentas, divulgando tais posicionamentos para que os Colegas possam atuar com segurança. Além disso, a Comissão poderá ter um canal direto de esclarecimento de dúvidas, já que, apesar do atual Estatuto dispor de princípios e fundamentos que permitam a interpretação adequada da possibilidade ou não do uso, ainda há muitas dúvidas entre os Colegas, por não estarem explícitas algumas questões, afinal, o Estatuto aparentemente limita-se a regular os sites.

Comunicação | 1ª Secção

Novas Tecnologias ao Serviço
da Profissão



Pela Advocacia que queremos

E ainda que os Conselhos disponibilizem a possibilidade de ser submetida a solicitação de pareceres a respeito dos mais variados temas, nem sempre há o conhecimento destas matérias, o que talvez por este motivo tenhamos pedidos de pareceres submetidos há mais de 5 anos a espera de uma resposta. Naturalmente, tal velocidade não coaduna com a velocidade de implementação de novas tecnologias.

Portanto, se faz necessário que, acompanhando o desenvolvimento tecnológico transversal a todas as profissões, a Ordem crie em seu quadro um órgão que auxilie os profissionais nela inscritos uma forma de se adequar mais rapidamente ao que surge no mercado, permitindo associar uma prática profissional mais tecnológica sem que afete a dignidade da profissão.

Cabendo assim a análise e regulamentação da utilização dessas ferramentas, com a divulgação por meio da disponibilização de manuais e formações constantes sobre a existência de novas ferramentas e formas de publicitação, esclarecendo o que pode ou não ser implementado por nós Advogados de forma clara e inequívoca.

Com um canal de comunicação entre a Comissão e os Colegas para exposição de dúvidas, indicação de novas tecnologias para apreciação, assim como a possibilidade de se criar um canal de notificações para adequação.

Isso é, os Colegas poderem trazer casos a serem analisados e que mediante o reconhecimento da clara violação dos atos, a comissão poderá, como forma de conscientização, enviar uma notificação prévia para que o Colega em questão se adeque.

E, somente em caso de continuidade do comportamento contrário às limitações apresentadas, ter o devido encaminhamento para o respectivo Conselho de Deontologia.

Permitindo assim, uma ampla participação dos Advogados, possibilitando uma real igualdade entre os Colegas, independentemente da atuação em prática

Comunicação | 1º Secção

Novas Tecnologias ao Serviço
da Profissão



Pela Advocacia que queremos

isolada ou associada, assim como permite efetivamente a dignificação da profissão, sem deixar de acompanhar e se beneficiar dos desenvolvimentos tecnológicos.

Conclusões:

Conclui-se a necessidade de a Ilustríssima Ordem dos Advogados criar uma Comissão de Tecnologia e Publicidade que tratará especificamente das políticas sobre a utilização de tecnologias em relação à gestão do escritório, assim como plataformas, ferramentas e redes sociais como publicidade paga patrocinada online, como forma de prevenir e proteger a deontologia e a dignidade da profissão, evitando a mercantilização da advocacia, assim como a banalização de informações jurídicas. A referida Comissão será responsável ainda pelo recebimento de sugestões acerca da criação e disponibilização de manuais que auxiliem os profissionais no entendimento das melhores práticas acerca do uso de tecnologias e da publicidade.

Com a criação de um canal de contato direto para esclarecimentos dos Colegas em casos concretos, permitindo também a notificação para concientização de adequação de atos praticados por Colegas que contrariem as diretrizes publicadas, de forma prévia, sendo encaminhado para o respetivo Conselho de Deontologia, apenas os casos de incumprimento da adequação notificada.

Lisboa, 14 de Junho de 2023

Thiago Salgado - OA 67392L

Sephora Marchesini - OA 54702C

Lívia Marinho - OA 61183L